



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça – feira, 31-01-2017 - Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 817 Ticket: 81700

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo: nº 31.415
Assunto: Expedição de Declaração que reside neste município para requerer desconto na Instituição de Ensino UNIPINHAL.
Requerente: Isabela Gonçalves Angelo.
Deferido em: 30/01/17

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.688/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) SANDRA CASSIA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de MEDICO GENERALISTA, de 31/01/2017 a 23/02/2017 referente ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 23/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº953, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4053.3190.04.00-301 Fonte 102	RS	20.000,00
TOTAL	RS	20.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.01.10.301.5039.4053.3190.11.00-302 Fonte 102	RS	20.000,00
TOTAL	RS	20.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Albertina informa que o Relatório de Gestão Fiscal ref. 2º semestre de 2016, encontra-se publicado no site da Câmara Municipal.

www.albertina.cam.mg.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 30 DE
JANEIRO DE 2017.